



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N. 3.843 / 2010

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para o orçamento do ano de 2010 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Muriaé
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo do Município de Muriaé autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento de 2010 (Lei Municipal n. 3.836/2009), com base no art. 41, II, da Lei Federal n. 4.320/64, na importância de R\$ 474.610,00 (quatrocentos e setenta e quatro mil, seiscentos e dez reais), destinado ao atendimento das despesas de aquisição de veículos e máquinas pesadas pelo PROVIAS, conforme abaixo especificado, a saber:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
08 – SEC. MUNICIPAL DE ATIVIDADES URBANAS
15.122.0001.1521 – Aquisição de veículos e maquinários - PROVIAS
4.4.90.52.02 – Equipamento e material permanente..... R\$ 474.610,00
Total..... R\$ 474.610,00

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior, fica igualmente o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, com base no art. 43, IV, da Lei Federal n. 4.320/64, a proceder à utilização dos recursos provenientes da operação de crédito de contratação do PROVIAS – Lei Municipal n. 3.706/2009.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 10 de fevereiro de 2010

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé